

*Valeu
CEP*



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N° 1.465, DE 07 DE MAIO DE 1976

Aprova novos Currículos e autoriza o Colégio Tocantins de Miracema do Norte, neste Estado, a ministrar, em caráter condicional, novas habilitações.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, nos termos do Artigo 29 e 124 Parágrafo Único da Lei Estadual nº 4.240, de 09/11/62, tendo em vista o constante do Processo nº 3.09-01.376/76,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Colégio Tocantins de Miracema do Norte, neste Estado, autorizado, em caráter condicional, a ministrar nos períodos diurno e noturno, em regime de internato para alunos de ambos os sexos o Ensino de 2º Grau nas seguintes novas habilitações:

- a - TÉCNICO EM SECRETARIADO, em 03(três) anos;
- b - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, em 03(três) anos.

Artigo 2º - Ficam aprovados os novos Currículos das habilitações de Técnico em Secretariado e Assistente de Administração, ambas em 03 (três) anos, mantidas pelo Colégio Tocantins de Miracema do Norte, e constantes do Processo 3.09-01.376/76.

Artigo 3º - Esta Resolução, homologada pelo Secretário de Estado da Educação e Cultura, entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 07 dias do mês de maio de 1976.

HOMOLOGO

*Manoel J. M. de Souza
Em Olíude Góes*

Delson Leene	- Presidente
Mozart Barbosa Filho	- Relator
Antônio José de Oliveira	- Membro
Djalma Silva	- Membro
Po. Otto da Fonseca	- Membro
José Luiz Bittencourt	- Membro
Maria Cavalcante Martinelli	- Membro
Ione Vieira Bastos	- Membro